



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.526, de 14 de junho de 1996.

UNIFICA ESCOLAS DE ENSINO
FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO
DE MACEIÓ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica unificada a Escola de Ensino Fundamental Profº. Jayme de Altavila com a Escola de Ensino Fundamental Maria de Lourdes Vieira.

Art. 2º - Fica denominada de Escola de Ensino Fundamental Profº. Jayme de Altavila por opção da comunidade, Escola em funcionamento no Loteamento Santa Fé, Bairro do Tabuleiro dos Martírs, nesta cidade.

Art. 3º - Todo acervo da Escola de Ensino Fundamental Maria de Lourdes Vieira, fica incorporado ao da Escola de Ensino Fundamental Profº. Jayme de Altavila.

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação - SEMED - , a adoção das medidas para o cumprimento desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 14 de junho de 1996.

Ronaldo Lessa
RONALDO LESSA
Prefeito

Publicado no DOM
15.06.1996
[Assinatura]
Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

